

Fortaleza, 08 de Março de 2020.

Proposta Comercial

À

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Segue proposta comercial para elástico destinado a produção de máscaras.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR / METRO	VALOR TOTAL
MIL 07 MM	300.000	R\$ 0,1200	R\$ 36.000,00
PL VI 05 MM	1.200.000	R\$ 0,0620	R\$ 74.400,00
		VALOR TOTAL	R\$ 110.400,00

Forma de Pagamento: À VISTA

Previsão de entrega:

Mil 07 – 300.000 mil metros – 08/04/2020

PL VI 05 - 20 dias após confirmação do pedido.

Atenciosamente,

JUSTIFICATIVA PREÇO

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em consonância ao **decreto Nº 14.611 de 17 de Março de 2020**, que referencia no § 2º - Aquisições de bens e serviços emergenciais de caráter corporativo para atender as medidas de enfrentamento à COVID-19, poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos. No entanto na atual conjuntura que o mundo vivencia não foi possível incluir neste processo as três propostas, uma vez que muitos fornecedores e fabricantes do produto estão fechados, cumprindo as medidas de isolamento social.

Realizamos pesquisas em sites, mais na maioria o produto está esgotado:

<https://www.silviaarmarinho.com.br/armarinho/elasticos/rolico> - Esgotado

<https://www.armarinhosaojose.com.br/elasticos?sid=94&a=b&p=2> - Esgotado

<https://www.loja.armarinhoambar.com.br/elasticos/elastico-rolico>, neste site tem o produto semelhante, o que deu para constatar que o elástico com a mesma dimensão: Elástico são José col. ROL. N05 BC C/100M, valor do rolo com 100m custa R\$ 24,50 o que equivaleria para a quantidade que se faz necessário adquirir o valor de R\$ 367.500,00 o que demonstra que a proposta apresentada se mostra com valor bem mais acessível.

Anexo ao processo está o parecer Referencial Nº 01/2020 – PA da procuradoria Geral do Município de Fortaleza que referencia o seguinte: §2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) §3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Nobre Dantas
Coordenadora Administrativa Financeira
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CZWA4M2F
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 13436 e código CZWA4M2F

ASSINADO POR:

Assinado por: TEREZA CRISTINA NOBRE DANTAS em 09/04/2020